

## RESOLUÇÃO Nº 2534/CUN/2018

**Dispõe sobre Regulamentação do Programa URI Vantagens.**

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 27, inciso III do Estatuto e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4421.03/CUN/2018,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Regulamentação do Programa URI Vantagens**, que passa a ter a seguinte redação:

#### DO URI VANTAGENS

**Art. 1º** O URI VANTAGENS é o programa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, destinado à concessão de benefícios a estudantes regularmente matriculados, em cursos de graduação na modalidade presencial, que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** São objetivos do URI VANTAGENS:

- I. Conceder benefícios, diretamente aos estudantes, através de modalidades de desconto no pagamento dos seus encargos educacionais; e
- II. Dar publicidade aos descontos regulares e de caráter coletivo e/ou as modalidades de bolsas com características de desconto, passíveis de concessão aos estudantes de cada Câmpus, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Portaria SESu nº 87, de 03.04.2012 - DOU de 04.04.2012, que regulamenta a Portaria Normativa MEC nº 2, de 01.02.2012 - DOU de 02.02.2012.

**Parágrafo único.** Entende-se por encargos educacionais, para este regulamento, o valor das parcelas mensais resultante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

#### DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 3º** São requisitos para que os estudantes possam se beneficiar do URI VANTAGENS:

- a) **Ser** estudante regularmente matriculado, em curso de graduação na modalidade presencial, com Contrato de Prestação de Serviços Educacionais válido, que atenda aos requisitos

- previstos nos quadros dos Anexos I, II, III, IV, V ou VI deste regulamento, conforme o Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, para o benefício desejado;
- b) **Solicitar** o benefício desejado, mediante formulário próprio, em prazo definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
  - c) **Entregar**, o respectivo formulário e os documentos comprobatórios solicitados, ao setor definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
  - d) **Aceitar** os termos e os critérios estabelecidos para o benefício desejado;
  - e) **Ser** aprovado como beneficiário do benefício desejado;
  - f) **Assinar** os documentos e os contratos pertinentes ao benefício para o qual tenha sido aprovado, bem como, providenciar a assinatura de outros indicados, quando assim for solicitado;
  - g) **Renovar** periodicamente, o benefício, quando o mesmo assim o requerer.

## DOS BENEFÍCIOS

**Art. 4º** Os benefícios passíveis de concessão, em cada Câmpus, encontram-se distribuídos em quadros, dispostos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste regulamento, de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Enquadramento em Característica Específica;
- b) Estímulo a Cursos Específicos;
- c) Auxílio Transporte; e/ou
- d) Antecipação de Pagamento.

## DA DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

**Art. 5º** Os benefícios apresentados nos quadros de cada anexo deste regulamento, podem ser permanentes, quando contempla todo o período em que o beneficiário for estudante do respectivo Câmpus, ou temporários, quando deve ser periodicamente renovado pelo beneficiário, seguindo os critérios definidos pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado.

## DA NÃO RETROATIVIDADE

**Art. 6º** Em todos os benefícios do URI VANTAGENS, a inclusão de um beneficiário ocorre a partir da conclusão de todos os procedimentos, estabelecidos no art. 3º deste regulamento, sem gerar vantagens anteriores a sua efetivação.

## DA INTERRUÇÃO

**Art. 7º** Ao estudante em gozo de benefício, em qualquer das modalidades descritas nos quadros dos anexos deste regulamento, que vier a trancar sua matrícula ou evadir, interrompendo o seu vínculo, tem o benefício automaticamente extinto.

**Parágrafo único.** Em caso de reingresso, o estudante pode, através dos procedimentos dispostos no Art. 3º deste regulamento, submeter-se a novo processo de solicitação de benefício deste programa.

## DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

**Art. 8º** O acúmulo de benefícios do URI VANTAGENS, por um estudante, está condicionado a observância de todos os requisitos e da autorização da Diretoria do Câmpus em que se encontra

regularmente matriculado.

**Art. 9º** O estudante que atender aos requisitos para mais de um benefício e não tiver autorizado o acúmulo, pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, deve optar por um deles, condição que gera, automaticamente, a exclusão dos demais.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** À Diretoria de Câmpus cabe dar publicidade local:

- I. À integra deste regulamento e aos quadros de benefícios dispostos no anexo específico do seu Câmpus;
- II. À periodicidade de cada benefício;
- III. Aos prazos para solicitação de cada benefício;
- IV. Aos modelos de formulário próprio para solicitação de cada benefício;
- V. À relação de documentos comprobatórios para cada benefício; e
- VI. Aos locais de entrega do formulário próprio para solicitação e da documentação comprobatória de cada benefício.

**Art. 11.** Os percentuais de desconto, nas mensalidades, concedidos aos professores e técnicos administrativos e de apoio, bem como aos seus dependentes, são definidos por Convenções Coletivas de Trabalho e/ou por Acordos Coletivos de Trabalho, de acordo com a, respectiva, carga horária contratada, e solicitados, através de preenchimento de formulário próprio, disponível no Setor de Recursos Humanos do Câmpus em que tenha vínculo empregatício.

**Art. 12.** As Bolsas de Iniciação Científica, de Extensão e de Estágio são concedidas, aos discentes, através de processo seletivo e possuem caráter remuneratório, não sendo tratadas como desconto nas mensalidades.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, produzindo os seus efeitos e revogando, a partir de 1º de janeiro de 2019, os termos, da Resolução nº 2315/CUN/2017, que tratam da regulamentação do Programa URI Vantagens e de seus Anexos I, II, III, IV, V e VI, bem como a Resolução nº 2391/CUN/2017.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 23 de novembro de 2018.

Arnaldo Nogaro  
Reitor da URI  
Presidente do Conselho Universitário

**ANEXO I – PROGRAMA URI VANTAGENS  
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE ERECHIM**

**QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA**

| DENOMINAÇÃO                                   |                              | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS<br>(REGULARMENTE MATRICULADOS EM<br>CURSOS DE GRADUAÇÃO NA<br>MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS   | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS  | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE |
|---|------------------------------|--|--|--------------------------|---------------------------------|
| SUA<br>CARACTERÍSTICA<br>NOSSO INCENTIVO      | URI FAMÍLIA                  | Segundo membro do mesmo grupo familiar   | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Erechim em qualquer nível de ensino | • Pagamentos adimplentes | 10,0%                           |
|   |                              | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar   |  |                          | 10,0%                           |
|   | URI FIDELIDADE               | Estudantes da URI Erechim com formação de Ensino Médio na Escola da URI Erechim                                      | Ter cursado integralmente o Ensino Médio na Escola da URI Erechim                                  | • Pagamentos adimplentes | 10,0%                           |
|   | URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA  | Estudantes da URI Erechim com formação superior na URI Erechim   | Ter formação superior anterior na URI Erechim  | • Pagamentos adimplentes | 10,0%                           |
|   | URI MELHOR IDADE QUALIFICADA | Estudantes da URI Erechim com mais de 50 anos  | Ter 50 anos completos no momento do ingresso   | • Pagamentos adimplentes | 10,0%                           |
| Estudantes da URI Erechim com mais de 60 anos |                              | Ter 60 anos completos no momento do ingresso   | 20,0%  |                          |                                 |

**QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS**

| DENOMINAÇÃO                   | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA<br>MODALIDADE PRESENCIAL | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS                                 | REQUISITOS                       | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS  | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE |
|-------------------------------|---|---|----------------------------------|--|---------------------------------|
| PROGRAMA PRÓ-<br>LICENCIATURA | Ciências Biológicas - Licenciatura              | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim | Ser ingressante a partir de 2015 | • Pagamentos adimplentes<br>• Renda <i>per capita</i> do grupo familiar ≤ 3 salários mínimos | 30,0%                           |
|                               | Educação Física - Licenciatura                  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim | Ser ingressante a partir de 2015 |  | 30,0%                           |
|                               | Pedagogia                                       | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim | Ser ingressante a partir de 2015 |  | 30,0%                           |

**QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

| DENOMINAÇÃO            | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS   | REQUISITOS   | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE          |
|------------------------|---|--|-------------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Erechim | Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais | • -                     | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |

**ANEXO II – PROGRAMA URI VANTAGENS  
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

**QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA**

| DENOMINAÇÃO                              |  | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS<br>(REGULARMENTE MATRICULADOS EM<br>CURSOS DE GRADUAÇÃO NA<br>MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS  | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS  | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE |
|--|--|--|---|--------------------------|---------------------------------|
| SUA<br>CARACTERÍSTICA<br>NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA  | Segundo membro do mesmo grupo familiar   | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Frederico Westphalen | • Pagamentos adimplentes | 5,0 %                           |
|  |  | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar   |   |                          | 10,0%                           |
|  | URI FIDELIDADE   | Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação de Ensino Médio em Escola da URI                                 | Ter concluído o Ensino Médio em Escola da URI.                                      | • Pagamentos adimplentes | 10,0%                           |
|  | URI<br>QUALIFICAÇÃO<br>CONTINUADA  | Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior na URI  | Ter formação superior anterior na URI   | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                           |
|  |  | Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior em outra IES  | Ter formação superior anterior em outra IES   |                          | 10,0%                           |
| URI<br>CONVÊNIOS                         | Estudantes da URI Frederico Westphalen com ligações com outras Instituições/Empresas | Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa  | • Pagamentos adimplentes  | Conforme cada convênio   |                                 |

**QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS**

| DENOMINAÇÃO                             | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL                          | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS  | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS     | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|---|--|---|--------------------------|------------------------------|
| CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO | Direito - Diurno  | Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Frederico Westphalen | Ser ingressante a partir de 2014  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária                          | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante a partir de 2012  | • Pagamentos adimplentes | 30,0%                        |
|   |   |  | Ser ingressante a partir de 2015  |                          | 20,0%                        |
|   | Pedagogia   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Letras - Inglês   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Letras - Português  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Educação Física - Licenciatura  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Ciências Biológicas - Licenciatura                                    | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Matemática  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Farmácia  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen         | Ser ingressante, a partir de 2019, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante a outro curso de graduação da área na modalidade presencial | • Pagamentos adimplentes | 45,0%                        |

**QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

| DENOMINAÇÃO            | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS   | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/MENSALIDADE              |
|------------------------|--|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Frederico Westphalen | Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais | • -                  | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |

**ANEXO III – PROGRAMA URI VANTAGENS  
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SANTO ÂNGELO**

**QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA**

| DENOMINAÇÃO                              |                                    | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS<br>(REGULARMENTE MATRICULADOS EM<br>CURSOS DE GRADUAÇÃO NA<br>MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS   | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS  | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE |
|--|------------------------------------|--|--|--|---------------------------------|
| SUA<br>CARACTERÍSTICA<br>NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA                        | Segundo membro do mesmo grupo familiar   | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na Escola ou em Cursos de Graduação da URI Santo Ângelo. | • Pagamentos adimplentes                                       | 5,0 %                           |
|  |                                    | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar   |  |  | 10,0%                           |
|  | URI FIDELIDADE                     | Estudantes da URI Santo Ângelo com formação de Ensino Médio na Escola da URI Santo Ângelo                            | Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI Santo Ângelo.  | • Pagamentos adimplentes                                       | 10,0%                           |
|  | URI<br>QUALIFICAÇÃO<br>CONTINUADA  | Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior na URI Santo Ângelo   | Ter formação superior anterior na URI Santo Ângelo e o 2º Curso na mesma área do conhecimento                    | • Pagamentos adimplentes<br>• Ser ingressante a partir de 2019 | 35,0%                           |
|  |                                    |  | Ter formação superior anterior na URI Santo Ângelo e o 2º Curso em outra área do conhecimento                    |  | 30,0%                           |
|  |                                    | Estudantes da URI Santo Ângelo com formação superior em outra IES  | Ter formação superior anterior em outra IES  |  | 25,0%                           |
|  | URI<br>MELHOR IDADE<br>QUALIFICADA | Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 50 anos   | Ter 50 anos completos no momento do ingresso   | • Pagamentos adimplentes                                       | 10,0%                           |
|  |                                    | Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 55 anos   | Ter 55 anos completos no momento do ingresso   |  | 15,0%                           |
|  |                                    | Estudantes da URI Santo Ângelo com mais de 60 anos   | Ter 60 anos completos no momento do ingresso   |  | 20,0%                           |

**QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS**

| DENOMINAÇÃO                             | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL                         | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS                                      | REQUISITOS                       | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS  | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|--|--|----------------------------------|---|------------------------------|
| CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO | Administração  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamentos adimplentes</li> <li>Desconto válido apenas para os dois primeiros semestres</li> </ul> | 20,0%                        |
|   | Ciências Biológicas - Bacharelado                                    | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 |   | 20,0%                        |
|   | Ciências Biológicas - Licenciatura                                   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 |   | 20,0%                        |
|   | Ciências Contábeis   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 |   | 20,0%                        |
|   | Educação Física - Bacharelado  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 |   | 20,0%                        |
|   | Educação Física - Licenciatura                                       | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 |   | 20,0%                        |
|   | Farmácia   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 |   | 20,0%                        |
|   | Matemática   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 |   | 20,0%                        |
| Pedagogia                               | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017                                     | Ser ingressante a partir de 2019 | 20,0%   |                              |
|   |  | Ser ingressante a partir de 2019                                     |                                  | 30,0%   |                              |

**QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE**

| DENOMINAÇÃO           | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS                       | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS   | DESCONTO AUXÍLIO TRANSPORTE   |
|-----------------------|--|----------------------------------|--|---|
| ENCURTANDO DISTÂNCIAS | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santo Ângelo que não tenham residência em Santo Ângelo | Ser ingressante a partir de 2017 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamentos adimplentes</li> <li>Renda <i>per capita</i> do grupo familiar <math>\leq</math> 1,5 salários mínimos</li> </ul> | Até 50,0% do valor gasto com transporte limitado ao desconto máximo de até R\$300,00. |

**QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

| DENOMINAÇÃO            | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS   | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE             |
|------------------------|--|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santo Ângelo | Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais | • -                  | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |

**ANEXO IV – PROGRAMA URI VANTAGENS  
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SANTIAGO**

**QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA**

| DENOMINAÇÃO                              |  | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS<br>(REGULARMENTE MATRICULADOS EM<br>CURSOS DE GRADUAÇÃO NA<br>MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS  | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS  | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE |
|--|--|--|---|--------------------------|---------------------------------|
| SUA<br>CARACTERÍSTICA<br>NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA                                    | Segundo membro do mesmo grupo familiar   | Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Santiago | • Pagamentos adimplentes | 5,0 %                           |
|  |  | Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar   |   |                          | 10,0%                           |
|  | URI FIDELIDADE                                 | Estudantes da URI Santiago com formação de Ensino Médio na Escola da URI Santiago                                    | Ter concluído o Ensino Médio na Escola da URI Santiago                  | • Pagamentos adimplentes | 10,0%                           |
|  | URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA                    | Estudantes da URI Santiago com formação superior na URI  | Ter formação superior anterior na URI                                   | • Pagamentos adimplentes | 30,0%                           |
|  |  | Estudantes da URI Santiago com formação superior em outra IES  | Ter formação superior anterior em outra IES                             |                          | 20,0%                           |
| URI MELHOR IDADE QUALIFICADA             | Estudantes da URI Santiago com mais de 50 anos | Ter 50 anos completos  | • Pagamentos adimplentes  | 20,0%                    |                                 |

**QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS**

| DENOMINAÇÃO                             | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL   | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS  | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS     | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|--|--|---|--------------------------|------------------------------|
| PROGRAMA VEM PRA URI                    | Ciência da Computação  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago         | Ser ingressante a partir de 2016  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
| INCENTIVO ÀS LICENCIATURAS              | Ciências Biológicas - Licenciatura, Educação Física - Licenciatura, Letras e Pedagogia | Estudantes regularmente matriculados nestes cursos da URI Santiago       | Ser ingressante a partir de 2019  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
| PLANO RUBI                              | Direito - Vespertino   | Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Santiago | Ser ingressante a partir de 2019  | • Pagamentos adimplentes | 10,0%                        |
| CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO | Farmácia   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Educação Física - Bacharelado  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago         | Ser ingressante a partir de 2018  | • Pagamentos adimplentes | 20,0%                        |
|   | Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas                  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Santiago         | Ser ingressante, a partir de 2019, em turma para a qual o curso seja ministrado, através de grade curricular comum, de forma concomitante ao curso de graduação em Ciência da Computação na modalidade presencial | • Pagamentos adimplentes | 40,0%                        |

**QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE**

| DENOMINAÇÃO           | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS                       | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS     | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE                                     |
|-----------------------|--|----------------------------------|--------------------------|--|
| ENCURTANDO DISTÂNCIAS | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago que não tenham residência em Santiago | Ser ingressante a partir de 2018 | • Pagamentos adimplentes | 1,0% a cada 20km percorridos do município de origem até Santiago |

**QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

| DENOMINAÇÃO            | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS  | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE             |
|------------------------|--|---|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Santiago | Pagamento antecipado dos encargos educacionais semestrais | • -                  | 10,0% para antecipação da semestralidade |

**ANEXO V – PROGRAMA URI VANTAGENS  
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE CERRO LARGO**

**QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA**

| DENOMINAÇÃO                              |  | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS<br>(REGULARMENTE MATRICULADOS EM<br>CURSOS DE GRADUAÇÃO NA<br>MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS   | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS               | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE       |
|--|--|--|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| SUA<br>CARACTERÍSTICA<br>NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA  | Segundo membro do mesmo grupo familiar   | Ter parentesco em primeiro grau de<br>discente matriculado nos cursos de<br>graduação da URI Cerro Largo | • Pagamentos<br>adimplentes           | 10,0 %                                |
|  |  | Demais membros, além do segundo, do<br>mesmo grupo familiar  |  |                                       | 5,0%                                  |
|  | URI FIDELIDADE   | Estudantes da URI Cerro Largo com<br>formação no Ensino Profissionalizante da<br>Escola da URI Cerro Largo           | Ter concluído o Ensino Profissionalizante<br>na Escola da URI Cerro Largo                                | • Pagamentos<br>adimplentes           | 10,0%                                 |
|  | URI<br>QUALIFICAÇÃO<br>CONTINUADA  | Estudantes da URI Cerro Largo com<br>formação superior na URI Cerro Largo  | Ter formação superior anterior na URI<br>Cerro Largo   | • Ser ingressante a<br>partir de 2019 | 20,0%                                 |
|  |  | Estudantes da URI Cerro Largo com<br>formação superior em outra IES  | Ter formação superior anterior em outra<br>IES   |                                       | • Ser ingressante a<br>partir de 2019 |
| URI<br>CONVÊNIOS                         | Estudantes da URI Cerro Largo com<br>ligações com outras Instituições/Empresas | Estar incluso em convênio devidamente<br>firmado entre URI e Instituição/Empresa                                     | • Pagamentos<br>adimplentes  | Conforme cada<br>convênio             |                                       |

**QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS**

| DENOMINAÇÃO                                      | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA<br>MODALIDADE PRESENCIAL | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS   | REQUISITOS                                       | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS     | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE |
|--|---|---|--|-----------------------------|---------------------------------|
| CURSO<br>QUALIFICADO<br>INVESTIMENTO<br>REDUZIDO | Administração                                   | Estudantes regularmente matriculados<br>neste curso da URI Cerro Largo, que tenha<br>cursado o Ensino Médio em Escola<br>Pública. | Ter cursado o Ensino Médio em<br>Escola Pública. | • Pagamentos<br>adimplentes | 20,0%                           |
|  | Ciências Contábeis                              | Estudantes regularmente matriculados<br>neste curso da URI Cerro Largo, que tenha<br>cursado o Ensino Médio em Escola<br>Pública. | Ter cursado o Ensino Médio em<br>Escola Pública. |                             | 20,0%                           |
|  | Engenharia de Produção                          | Estudantes regularmente matriculados<br>neste curso da URI Cerro Largo, que tenha<br>cursado o Ensino Médio em Escola<br>Pública. | Ter cursado o Ensino Médio em<br>Escola Pública. |                             | 20,0%                           |

**QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE**

| DENOMINAÇÃO           | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS                       | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS     | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE                              |
|-----------------------|--|----------------------------------|--------------------------|---|
| ENCURTANDO DISTÂNCIAS | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo que não tenham residência em Cerro Largo | Residir a mais de 55 Km da Sede  | • Pagamentos adimplentes | 13,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano |
|                       |  | Residir entre 30 e 55 Km da Sede |                          | 8,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano  |
|                       |  | Residir entre 20 e 29 Km da Sede |                          | 7,0% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano  |
|                       |  | Residir entre 10 e 19 Km da Sede |                          | 6,0% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano  |

**QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

| DENOMINAÇÃO            | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS   | REQUISITOS   | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/MENSALIDADE              |
|------------------------|---|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo | Pagamento antecipado da semestralidade dos encargos educacionais | • -                  | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |

**ANEXO VI – PROGRAMA URI VANTAGENS  
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA**

| DENOMINAÇÃO                              |   | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS<br>(REGULARMENTE MATRICULADOS EM<br>CURSOS DE GRADUAÇÃO NA<br>MODALIDADE PRESENCIAL) | REQUISITOS   | CONDIÇÕES<br>ACESSÓRIAS     | % DE DESCONTO<br>S/ MENSALIDADE |
|--|---|--|--|-----------------------------|---------------------------------|
| SUA<br>CARACTERÍSTICA<br>NOSSO INCENTIVO | URI FAMÍLIA   | Membros do mesmo grupo familiar,<br>limitado a dois alunos   | Ter parentesco em primeiro grau de discente<br>matriculado nos cursos da educação básica e<br>de graduação da URI São Luiz Gonzaga | • Pagamentos<br>adimplentes | 10,0 %                          |
|  | URI FIDELIDADE  | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com<br>formação de Ensino Médio na Escola da<br>URI São Luiz Gonzaga              | Ter concluído o Ensino Médio na Escola da<br>URI São Luiz Gonzaga e cursado pelo menos<br>3 anos na mesma                          | • Pagamentos<br>adimplentes | 10,0%                           |
|  | URI<br>QUALIFICAÇÃO<br>CONTINUADA   | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com<br>formação superior na URI   | Ter formação superior anterior na URI  | • Pagamentos<br>adimplentes | 20,0%                           |
|  |   | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com<br>formação superior em outra IES   | Ter formação superior anterior em outra IES  |                             | 10,0%                           |
|  | URI<br>MELHOR IDADE<br>QUALIFICADA  | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com<br>mais de 50 anos  | Ter 50 anos completos no momento do<br>ingresso  | • Pagamentos<br>adimplentes | 10,0%                           |
|  |   | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com<br>mais de 55 anos  | Ter 55 anos completos no momento do<br>ingresso  |                             | 15,0%                           |
|  |   | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com<br>mais de 60 anos  | Ter 60 anos completos no momento do<br>ingresso  |                             | 20,0%                           |
| URI<br>CONVÊNIOS                         | Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com<br>ligações com outras Instituições/Empresas | Estar incluso em convênio devidamente<br>firmado entre URI e Instituição/Empresa                                     | • Pagamentos<br>adimplentes  | Conforme cada<br>convênio   |                                 |

**QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS**

| DENOMINAÇÃO                             | CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL   | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS  | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS   | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|---|--|--|---|--|------------------------------|
| CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO | Administração  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante de 2015 a 2017  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamentos adimplentes</li> <li>Não ser beneficiário do CREDURI em percentual de financiamento superior a 30%</li> <li>Para os ingressantes em 2018 e 2019 o desconto é válido apenas para os dois primeiros semestres</li> </ul> | 25,0%                        |
|   |  |  | Ser ingressante em 2018   |  | 20,0%                        |
|   |  |  | Ser ingressante em 2019   |  | 20,0%                        |
|   | Ciências Contábeis   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante de 2015 a 2017  |  | 25,0%                        |
|   |  |  | Ser ingressante em 2018   |  | 20,0%                        |
|   |  |  | Ser ingressante em 2019   |  | 20,0%                        |
|   | Educação Física - Bacharelado  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante de 2015 a 2017  |  | 25,0%                        |
|   |  |  | Ser ingressante em 2018   |  | 20,0%                        |
|   |  |  | Ser ingressante em 2019   |  | 20,0%                        |
|   | Engenharia Elétrica  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante em 2019   |  | 20,0%                        |
|   | Fisioterapia   | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante de 2015 a 2017  |  | 25,0%                        |
|   |  |  | Ser ingressante em 2018   |  | 20,0%                        |
|   |  |  | Ser ingressante em 2019   |  | 20,0%                        |
|   | Engenharia Elétrica  | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante a partir de 2017, tendo, o benefício, a mesma vigência do projeto de pesquisa |  | 10,0%                        |
| Ciências Contábeis                      | Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI São Luiz Gonzaga e egressos de outro curso da URI São Luiz Gonzaga | Ser ingressante a partir de 2017   | 50,0%   |  |                              |

**QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE**

| DENOMINAÇÃO           | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS                       | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS   | % DE DESCONTO S/ MENSALIDADE |
|-----------------------|--|----------------------------------|--|------------------------------|
| ENCURTANDO DISTÂNCIAS | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI São Luiz Gonzaga que não tenham residência em São Luiz Gonzaga | Ser ingressante a partir de 2010 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Pagamentos adimplentes</li> <li>Comprovante de pagamento de transporte</li> </ul> | 10,0%                        |

**QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

| DENOMINAÇÃO            | IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS  | REQUISITOS   | CONDIÇÕES ACESSÓRIAS | % DE DESCONTO S/MENSALIDADE              |
|------------------------|--|--|----------------------|--|
| QUALIDADE COM ECONOMIA | Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI São Luiz Gonzaga | Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais | • -                  | 1,0% ao mês para cada parcela antecipada |